

Prefeitura do Município de Alvinlândia – S. P.

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO MANZANO”

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone: (014) 473-1105 – FAX: (014) 473-1182

CEP. 17.430-000 – ALVINLÂNDIA – S. P.

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 904/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1.999.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1.º - O Orçamento Geral do Município de Alvinlândia, para o **EXERCÍCIO DE 1.999**, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R\$2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais)**, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2.º - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 02 da Lei Federal n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES

R\$1.868.000,00

Receita Tributária	R\$ 58.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 14.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.000,00
Transferências Correntes	R\$1.746.500,00
Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 47.000,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 512.000,00

Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital	R\$ 490.000,00
Outras Receitas de Capital	<u>R\$ 2.000,00</u>

TOTAL DA RECEITA

R\$2.380.000,00

ARTIGO 3.º - A **DESPESA** será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:-



Prefeitura do Município de Alvinlândia – S. P.

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO MANZANO”

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone: (014) 473-1105 – FAX: (014) 473-1182

CEP. 17.430-000 – ALVINLÂNDIA – S. P.

Simplicidade do Centro Oeste

01. PÔR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa.....	68.000,00
03	Administração e Planejamento.....	430.000,00
04	Agricultura.....	26.000,00
08	Educação e Cultura.....	875.000,00
10	Habitação e Urbanismo.....	319.000,00
13	Saúde e Saneamento.....	383.000,00
15	Assistência e Previdência.....	179.000,00
16	Transporte.....	100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS.....	2.380.000,00

02. PÔR PROGRAMAS DE TRABALHO

01.01	Processo Legislativo.....	68.000,00
03.07	Administração.....	245.000,00
03.08	Administração Financeira.....	184.000,00
03.63	Comércio.....	1.000,00
04.16	Abastecimento.....	26.000,00
08.41	Educação da Criança de 0 a 6 anos.....	154.000,00
08.42	Ensino Fundamental.....	348.000,00
08.46	Educação Física e Desporto.....	265.000,00
08.47	Assistência a Educandos.....	28.000,00
08.49	Educação Especial.....	4.000,00
08.81	Assistência.....	76.000,00
10.57	Habitação.....	190.000,00
10.58	Urbanismo.....	15.000,00
10.60	Serviços de Utilidade Pública.....	114.000,00
13.75	Saúde.....	383.000,00
15.81	Assistência.....	149.000,00
15.84	Programa de Formação do PASEP.....	30.000,00
16.88	Transporte Rodoviário.....	100.000,00
-0-	TOTAL DAS DESPESAS.....	2.380.000,00

03. PÔR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes.....	1.816.000,00
Despesas de Capital.....	564.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	2.380.000,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia – S. P.

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO MANZANO”

CGC. 44.518.405.0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 – Fone: (014) 473-1105 – FAX: (014) 473-1182

CEP 17.430-000 – ALVINLÂNDIA – S. P.

Simpatia do Centro Oeste

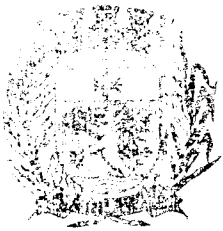
PÔR ÓRGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01. PODER LEGISLATIVO

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
	01.01. Corpo Legislativo.....	68.000,00

02. PODER EXECUTIVO

01.00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	01.01. Gabinete.....	148.000,00
	01.02. Serviços Auxiliares.....	88.000,00
	01.03. Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente.....	15.000,00
	01.04. Fundo Social de Solidariedade.....	62.000,00
02.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	02.01. Tributação.....	10.000,00
	02.02. Contadoria – Tesouraria.....	79.000,00
	02.03. Encargos Gerais do Município.....	135.000,00
03.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	03.01. Educação de 0 a 6 anos.....	154.000,00
	03.02. Ensino Fundamental.....	288.000,00
	03.03. Ensino Fundamental – Transporte Escolar.....	54.000,00
	03.04. Ensino Fundamental.....	10.000,00
	03.05. Assistência a Educandos.....	104.000,00
	03.06. Educação Física e Desporto – Desporto Amador.....	265.000,00
04.00	SERVIÇOS URBANOS	
	04.01. Habitação.....	15.000,00
	04.02. Planejamento Urbano.....	190.000,00
	04.03. Limpeza Pública.....	36.000,00
	04.04. Serviços Funerários.....	24.000,00
	04.05. Iluminação Pública.....	28.000,00
	04.06. Praças, Parques e Jardins.....	26.000,00
05.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	05.01. Fundo Municipal de Saúde.....	383.000,00
06.00	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL-SERM.	
	06.01. Estradas Vicinais.....	86.000,00
	06.02. Terminais Rodoviários.....	14.000,00
07.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	07.01. Fundo Municipal de Assistência Social.....	72.000,00
08.00	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	08.01. Desenvolvimento Rural.....	18.000,00
	08.02. Matadouro.....	8.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS.....	2.380.000,00



Prefeitura do Município de Alvinlândia – S. P.

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO MANZANO”

CGC. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone: (014) 473-1105 – FAX: (014) 473-1182

CEP. 17.430-000 – ALVINLÂNDIA – S. P.

Simplicia do Centro Oeste

ARTIGO 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:-

a). realizar operações de crédito de acordo com os limites estabelecidos pela legislação Federal em vigor, e com autorização do Poder Legislativo Municipal.

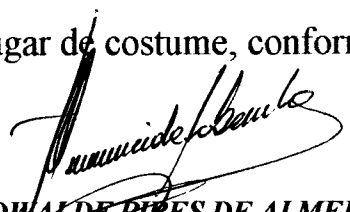
b). abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez pô cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7.º da Lei Federal n.º 4.320/65.

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

P.M. “João Manzano”, 10 de Dezembro de 1.998

ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. n.º 5.319.952

Publicada e afixada no lugar de costume, conforme legislação, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário Municipal da Administração
RG. n.º 5.071.457